

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 277, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

Estabelece o Processo Produtivo Básico para o produto argônio gasoso, industrializado na Zona Franca de Manaus.

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, INTERINO e DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição federal, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52001.000670/2014-23, de 23 de maio de 2014, resolvem:

Art. 1º Estabelecer para produto ARGÔNIO GASOSO, industrializado na Zona Franca de Manaus, o seguinte Processo Produtivo Básico:

- I - transporte e armazenamento de argônio liquefeito refrigerado;
- II - armazenamento do gás no estado líquido;
- III - vaporização no estado gasoso;
- IV - processo de vácuo;
- V - pressurização no estado gasoso;
- VI - enchimentos dos cilindros;
- VII - resfriamento no estado gasoso;
- VIII - análise para controle de qualidade; e
- IX - armazenamento e transporte do argônio no estado gasoso.

§ 1º Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas internamente pela própria empresa fabricante, na Zona Franca de Manaus.

§ 2º A comercialização incentivada do produto fica restrita à Amazônia Ocidental.

Art. 2º Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, por meio de portaria conjunta dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BORGES LEMOS
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Interino
CLELIO CAMPOLINA DINIZ
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação